

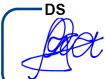
**1ª RETIFICAÇÃO AO  
EDITAL DE MATRÍCULA DO  
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2020  
HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO**

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica aos candidatos aprovados a seguinte **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE MATRÍCULA** no processo seletivo de Residência Médica 2020 do **Hospital Regional São Sebastião**:

- Retificação no item 2.1 deste Edital de Matrícula: leia-se “[...] **em caso de desistências, será disponibilizada no site do Instituto Agos ([www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br))**, [...]”

**1. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

- 1.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá efetuar a matrícula no Centro de Estudos do Hospital Regional São Sebastião (Rua Antero Aguiar, nº 96 – Centro, Santo Antônio do Amparo/MG), nos dias 11 a 14/02/20, no horário de 7h às 16h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 1.2.** Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/20, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.
- 1.3. Para a matrícula, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:**
- 1.3.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
  - 1.3.2.** CPF;
  - 1.3.3.** 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - 1.3.4.** Comprovante de endereço;
  - 1.3.5.** Título de Eleitor (exceto para candidato estrangeiro);
  - 1.3.6.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
  - 1.3.7.** Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais (CRM-MG);
    - 1.3.7.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
    - 1.3.7.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

DS  


DS  


DS  


- 1.3.7.3.** Nos casos dispostos nos itens 1.3.7.1 e 1.3.7.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 1.3.8.** Cartão nacional de Saúde (do Sistema Único de Saúde);
- 1.3.9.** Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 1.3.10.** Em se tratando de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme legislação vigente e visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 1.4.** Será cancelada a matrícula do candidato que obtiver o benefício do PROVAB e não tiver o nome publicado na Relação de nomes Aptos ao uso da bonificação do PROVAB, emitida pelo Ministério da Educação (vide item 2.15.1 do Edital do Processo Seletivo de Residência Médica 2020). Nesse caso será convocado o próximo excedente para ocupar a vaga do candidato excluído.
- 1.5.** Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, no período de matrícula, qualquer documentação exigida neste Edital.

## 2. CHAMADA DE EXCEDENTES

- 2.1.** A partir do dia **17/02/20**, periodicamente a partir das **16h**, em caso de desistências, será disponibilizada no site do Instituto Agos ([www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br)), por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados, que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula, em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.
- 2.1.1.** O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.
- 2.2.** O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes convocados será até o dia 31/03/20, com exceção do candidato matriculado em outro programa de Residência Médica, que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado até o dia 15/03/20 (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).
- 2.3.** Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais, mediante interesse do hospital, para nova opção dos candidatos classificados de outros programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova e não estejam matriculados em nenhuma outra especialidade deste processo seletivo.

DS  


DS  


DS  


### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1.** O Edital de Matrícula encontra-se disponível no site [residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br](http://residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br).
- 3.2.** **Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital pleiteado, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, o próximo candidato excedente, em ordem crescente de classificação (conforme Resolução 01/17, da CNRM).**
- 3.3.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério do Instituto Agos e do Hospital Regional São Sebastião.
- 3.4.** Os direitos e os deveres do médico residente constam no Manual de Residência Médica, disponível no site [residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br](http://residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br), no Regimento Interno das COREME's e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 3.5.** Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.
- 3.6.** As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 3.7.** Para candidatos aprovados no processo seletivo para 2019, com reserva para 2020, em decorrência de prestação de Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/19 (conforme determina a Resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC), o prazo para confirmação de matrícula ocorrerá em mesma data e horário estabelecido neste edital de matrícula e deverá apresentar a documentação descrita no item 1 deste Edital. Caso não seja realizada a matrícula nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 3.8.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital.

Belo Horizonte, **19 de fevereiro de 2020.**

DocuSigned by:

*Wagner Eduardo Ferreira*

50EC05F80E4144E...

**DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**  
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:

*Giulianetti*

C094D176432D4F1...

**ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI**  
Diretora Geral do Instituto Agos